

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material permanente para USF Municipal de JAPERICA, NAZARE e SANTA LUZIA, do Município de São João de Pirabas, Recurso de emenda parlamentar nº 30870001 da proposta 09635.649000/1180-02.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender a demanda de suas atividades essenciais, mediante a necessidade dos mesmos, solicita abertura do processo licitatório que irá proporcionar a Aquisição de Equipamentos e Material permanente para USF Municipal de JAPERICA, NAZARE e SANTA LUZIA, do Município de São João de Pirabas, Recurso de emenda parlamentar nº 30870001 da proposta 09635.649000/1180-02.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos no **Anexo I do termo de referência:**

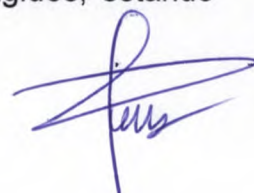
5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os produtos e serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município de São João de Pirabas;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços após a solicitação da unidade solicitante em no máximo 05(cinco) dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando



sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do objeto, ora licitado.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela

considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

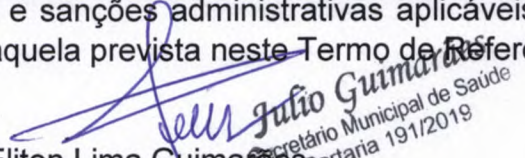
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.


Júlio Eliton Lima Guimarães
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

1- USF DE JAPERICA: Ambiente: Consultório Indiferenciado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ultrassom Diagnostico sem Aplicação Transesofágica- (Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 1 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Com possibilidade para aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen	01	Unid.	125.000,00	125.000,00

drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.				
--	--	--	--	--

2- USF DE NAZARE:

Ambiente: Administrativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Cadeira -aço /ferro pintado, assento/encosto polipropileno	05	Unid.	90,00	450,00

Ambiente: consultório indiferenciado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Oftalmoscopia	01	Unid.	900,00	900,00
04	Suporte de Soro – Material de confecção aço inoxidável, tipo pedestal.	04	Unid.	350,00	1.400,00
05	Negatoscópio-lâmpada fluorescente 02 corpos.	01	Unid.	700,00	700,00

Ambiente: Multidisciplinar da Atenção Básica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Consultório Odontológico portátil - compressor isento de óleo, foco refletor portátil, seringa tríplice, banqueta, cadeira odontológica, sugador, equipo.	01	Unid.	16.500,00	16.500,00
07	Balança Digital Portátil- Aço Carbono.	01	Unid.	1.490,00	1.490,00
08	Reanimador Pulmonar Manual (ambu)- reservatório, material de confecção silicone, válvula unidirecional.	01	Unid.	350,00	350,00
09	Cilindro de Gases Medicinais – material de confecção alumínio, acessórios – válvula, manômetro e fluxometro, capacidade min. 03 L	01	Unid.	900,00	900,00

	ate 10 L				
10	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	01	Unid.	300,00	300,00
11	Ar condicionado – capacidade 9.000 a 12.000 BTU'S , tipo Split, função quente e frio.	01	Unid.	2.500,00	2.500,00
12	Concentrador de Oxigênio – capacidade ate 5 L, tipo – estacionário.	01	Unid.	4.500,00	4.500,00
13	Balança Digital Portátil – aço carbono.	01	Unid.	1.490,00	1.490,00
14	Balança Digital Portátil – aço carbono.	01	Unid.	1.490,00	1.490,00

3- USF DE SANTA LUZIA:

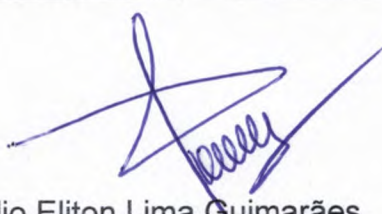
Ambiente: Sala de Curativos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Foco Refletor Ambulatorial – Iluminação Led , Haste Flexível	01	Unid.	700,00	700,00
16	Carro curativos – acessórios- balde e bacia, material de confecção aço inoxidável.	01	Unid.	1.400,00	1.400,00
17	Geladeira/ Refrigerador – capacidade de 250 a 299 L	01	Unid.	1.450,00	1.450,00
18	Armário vitrine – material de confecção aço/ferro pintado, laterais de vidro, numero de portas 02 portas.	01	Unid.	1.550,00	1.550,00
19	Bebedouro / Purificar Refrigerado-tipo pressão coluna simples.	01	Unid.	760,00	760,00
20	Longarina – assento / encosto – polipropileno, numero de assentos 03 lugares.	01	Unid.	500,00	500,00
21	Cadeira- aço /ferro pintado, assento/encosto polipropileno.	03	Unid.	90,00	270,00

Ambiente: consultório indiferenciado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Negatoscópio – lâmpada fluorescente 2 corpos.	01	Unid.	700,00	700,00
23	Ar condicionado – capacidade 9.000 a 12.000 BTU'S , tipo Split, função quente e frio.	01	Unid.	2.500,00	2.500,00
24	Mesa de exames –posição do leito móvel, acessórios suporte para papel, material de confecção aço	02	Unid.	1.350,00	2.700,00

	inoxidável.				
25	Suporte de Soro, material de confecção aço inoxidável, tipo pedestal.	04	Unid.	350,00	1.400,00
26	Mesa de Mayo – material de confecção aço inoxidável.	01	Unid.	550,00	550,00
27	Otoscopio Simples- iluminação fibra óptica/ halogena- xênon, composição – 5 a 10 espelho reutilizáveis.	01	Unid.	550,00	550,00
28	Mesa de Exames- acessórios – suporte para papel, posição do leito – móvel, material de confecção – aço inoxidável,	01	Unid.	1.350,00	1.350,00
29	Ventilador de teto/ parede- composição 3 ou 4 pás tipo parede.	02	Unid.	300,00	600,00
30	Consultório Odontológico portátil - compressor isento de óleo, foco refletor portátil, seringa triplice , banqueta, cadeira odontológica, sugador, equipo.	01	Unid.	16.500,00	16.500,00
31	Aparelho de Raio X – odontológico – tensão mínimo 7ma, instalação coluna com braço convencional, modo de operação digital.	01	Unid.	6.000,00	6.000,00
32	Oxímetro de Pulso – tipo portátil (de mão) sensor de SP02 um	01	Unid.	2.500,00	2.500,00



Júlio Eliton Lima Guimarães
Secretario Municipal de Saúde